

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2021

**QUINTO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE
EMPRESA
ESPECIALIZADA
EM
TRANSPORTE
DE PESSOAS
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
SOCIEDADE DE
TRANSPORTES
COLETIVOS DE
BRASÍLIA LTDA
- TCB E
COOPERATIVA
DOS
CAMINHONEIROS
AUTONOMOS
DE CARGAS E
PASSAGEIROS
EM GERAL
LTDA, NA
FORMA
ABAIXO: , NA
FORMA E SOB
AS CONDIÇÕES
ABAIXO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.0- Pelo presente instrumento de aditivo ao contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A” nesta Capital, neste ato representado pelo seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós –graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade nº. 1.302.043 SSP/DF e do CPF nº. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal, e sua **Diretora Administrativa e Financeira LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES**, brasileira, Servidora Pública, portadora do Rg nº.3194393 SSP/DF e do CPF:050.006.436-90, residente e domiciliada nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA**, domiciliado no o SRTC TRECHO 04 CONJUNTO A LOTE 10, GUARA, BRASILIA - DF Cep 71.090-000, Fone: (61)3262-2800/3262-2825, e-mail: coopercam@coopercamdf.com.br, inscrita no CNPJ nº.: 26.469.494/0001-41., neste ato representada pelo Sr. **EDIMAR ROSA DE SOUZA**, portador do RGM-7573487 SSP/MG e portador do CPF:817.375.806-91, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominado **CONTRATADO/FORNECEDOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº: 00095-00000480/2020-02 e Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2020, com fundamento na Lei nº 13.303/16 e demais legislações correlatas, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO

2.1- A partir da assinatura do presente instrumento a Cláusula Quinta do Contrato passará a possuir a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela prestação dos serviços a importância a ser apurada e instruída através de apostilamento contratual, e levando em referência o valor de Km rodado.
- 5.2- O valor total do Contrato para o período contratado está estimado na quantia de R\$ 73.624.931,95 (setenta e três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).
- 5.3- As despesas provenientes com a execução destes serviços, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
- FONTE:100;
- PROGRAMA DE TRABALHO: 12361622149760002; 12365622149769535; 12362622149769534 e 12366622149769533
- NATUREZA DA DESPESA: 339039.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO

3.1 - As despesas decorrente do presente Termo Aditivo estão devidamente garantidas de conformidade com os documentos que instruem o presente processo de contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

4.0 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº: 16/2021 – TCB/COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL LTDA. e posteriores alterações.

4.1 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo aditivo ao contrato, através de



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES - Matr. 0060822-X, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 05/03/2025, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Matr.0060813-0, Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília**, em 10/03/2025, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ROSA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 24/03/2025, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **158835851** código CRC= **D3AB4A7E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro ASA NORTE - CEP 70610-660 - DF
Telefone(s): (61) 3342-1047
Site - www.tcb.df.gov.br

00095-00000480/2020-02

Doc. SEI/GDF 158835851